



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ**, por intermédio de seu pregoeiro **Wilmar Marinho Lima e sua equipe de apoio**, designados na forma da Lei, pela **portaria nº 010/2017-GAB**, comunica aos interessados, que no **dia 07/11/2017, às 09h00min (horário local)**, na Sede Administrativa da Prefeitura, sito a Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, Redenção/PA, realizará o recebimento e a abertura de propostas referente ao **Processo Licitatório nº 126/2017**, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, sob os pilares da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.520/2009, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Conforme normativa do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO), as empresas participantes deve ter certificado digital, para assinatura de contratos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA**, em atendimento a secretaria municipal de assistência social, devidamente relacionado e especificado no **Termo de Referência – Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

2. DO CONTRATO

- 2.1. O contrato, a ser firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar no presente Pregão terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação;
- 2.2. O contrato poderá ser prorrogado, em caráter excepcional e seguindo a determinação da legislação vigente, desde que os preços registrados continuem se mostrando mais vantajosos, caso em que deverá ser devidamente justificada.

3. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Local e horário para obtenção do EDITAL COMPLETO: O edital completo encontra-se disponível na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, Redenção/PA, no horário de 08h00min as 14h00min, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.
- 3.1.1 Quando a empresa licitante se fizer representada por procurador, faz-se necessário a Procuração, outorgando por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação do ato constitutivo da empresa,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para retirada de edital, recebimento de intimações, notificações e demais atos.

3.2. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação será efetuada da seguinte forma:

3.2.1. Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Rua Walterloo Prudente, nº. 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, Redenção/PA.

3.2.2. No dia **07/11/2017 às 09h00min (horário local)**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme **item V, 5.1**, instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, acompanhado do contrato social, na forma que trata o edital;

3.2.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

3.2.4. Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, após a data e horário fixado no presente edital;

3.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação – Av. Garantã, nº 600 –Vila Paulista (**Protocolo Geral da Prefeitura**), Redenção/PA, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira;

3.2.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000;

3.2.7. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2.8. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão:

4.1.1. Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;

4.1.2. Os interessados deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO VII), antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação;

4.1.3. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. **A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;**

- 3
- 4.1.4.** A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.2.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;
- 4.3.** **Cada licitante apresentar-se-á, com um representante legal que,** após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da declaração do **ANEXO V**, de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial.
- 4.4. Entende-se por documento credencial Pessoa jurídica:**
- 4.4.1.** Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2009 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4.2.** Procuração ou documento equivalente do licitante, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social;
- 4.4.3.** Comprovante de retirada do edital no departamento, pelo site oficial da cidade ou através do e-mail eletrônico conforme ANEXO VIII.
- 4.5.** A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;
- 4.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;
- 4.7.** É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;

4.7.1 CREDENCIAMENTO PESSOA FISICA (FORA dos envelopes), conforme modelo em anexo (anexo IV).

4.7.2 Cédula de identidade e CPF do representante legal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

4.7.3 Deverá ser entregue obrigatoriamente fora dos envelopes declaração, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação.

4.7.4 Comprovante de retirada do edital no departamento, pelo site oficial da cidade ou através do e-mail eletrônico conforme ANEXO VIII.

4

4.8. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

4.8.1. Empresas em regime de consórcio, sob qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

4.8.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

4.8.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

4.8.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;

4.8.5. Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **Prefeitura Municipal de Redenção** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4.9. São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Minuta da Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo V – Minuta da Declaração com base no art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2009;

Anexo VI – Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

Anexo VII – Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII- Recibo de Retira do Edital.

Anexo IX- Declaração de Não Parentesco

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. Deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017
RAZÃO SOCIAL/N.º DO CNPJ/MF DO LICITANTE/ENDEREÇO
DATA: 07 de Novembro de 2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017
RAZÃO SOCIAL/N.º DO CNPJ/MF DO LICITANTE/ENDEREÇO
DATA: 07 de Novembro de 2017

5

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter assinatura do representante legal, e todas as informações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**) e ainda ter suas páginas numeradas e rubricadas que serão **entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho**;
- 6.2.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos serviços, conforme contido no **Anexo I**, ressaltando que, será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, sendo vedada a consignação de alternativas ou qualquer outra condição que induza a mais de um resultado;
- 6.3.** Garantia do prazo de validade da proposta será até **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- 6.4.** Oferta dos serviços para o quantitativo total por lote, não se admitindo ofertas parciais no lote;
- 6.5.** O **preço total do valor por item**, por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição **CIF** destino;
- 6.6.** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação de serviços proposto;
- 6.7.** Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- 6.8.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará na **desclassificação** da proposta;
- 6.9.** As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei, em caso de não existência de validade será considerado como validade 90 (noventa) dias a contar de sua expedição;
- 7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 7.3.1.** Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

7.3.2. RG e CPF dos Sócios;

7.3.3. Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406/2009 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação;

7.3.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.4.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

7.4.3. Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.4.4. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.5. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

7.4.6. Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante; esta certidão abrange inclusive o item **7.4.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

7.4.6.1. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal, fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante;

7.4.6.2. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedida pela SEFIN, da sede ou domicílio do licitante.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para realizar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

7.5.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a execução de serviços com características semelhantes do objeto licitado.

7.5.3. Apresentar Atestado de Qualificação Técnica dos profissionais para execução dos cursos.

7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Balanco patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

pelo simples, em se tratando de M.E. e E.P.P. **Balço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

7.6.2. Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no **Anexo IV**, alínea “c”.

7.6.3. Declaração de Não Parentesco **ANEXO XI**

7.7.1 HABILITAÇÃO PESSOA FISICA:

7.7.2. Cópia de comprovante de endereço;

7.7.3. Cédula de identidade e CPF do representante legal;

7.7.4. Declarações subscritas pelo representante legal abaixo.

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;
- c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- e) Da inexistência, de sócios ou empregados com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores do quadro geral, da Prefeitura Municipal de Redenção - PA.

OBS.: As condições estabelecidas da letra “a” até “e”, poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CPF – ENDEREÇO- NOME – NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal.)

7.7.5. Prova de regularidade de situação perante a certidão de antecedentes criminais junto ao Departamento de polícia federal e Secretaria de Estado de Segurança Pública e defesa Social (Polícia Civil);

7.7.6. Prova de regularidade para com a Estadual e Municipal, contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo;

7.7.7. Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal e abrange inclusive as contribuições sociais;

7.7.8. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

7.8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 7.8.2 Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para realizar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- 7.8.3 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a execução de serviços com características semelhantes do objeto licitado.
- 7.8.4 Apresentar Atestado de Qualificação Técnica dos profissionais para execução dos cursos.
- 7.8.5 Declaração de Não Parentesco **ANEXO XI**

8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.8 Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados o seguinte:
 - 8.8.1 Nas licitações será assegurada, **como** critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
 - 8.8.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 8.8.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 8.8.3 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 8.8.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 8.8.5 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 8.8.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **item VIII** deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - 8.8.7 O disposto nos subitens 8.1.3 e 8.1.5 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 8.10 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 8.11 Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:
- 8.11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- 8.11.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 9.8 A execução dos serviços deverá ser iniciada, em até **10 (dez) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **CONTRATADA** no momento da assinatura do contrato;
- 9.9 Os serviços a serem ofertados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

10 DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

- 10.8 Competirá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** realizar o acompanhamento, controle e fiscalização dos serviços.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.8 O prazo contratual será **de 12 meses**, a contar da data de sua assinatura.

12 DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 12.8 O pagamento dos serviços será feito em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do relatório de prestação de serviço mensal, depois de conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da **CONTRATADA**.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.8 Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO por item**;
- 13.9 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO por item**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de **menor preço por item**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

- 13.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;
- 13.11 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;
- 13.12 Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;
- 13.13 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 13.14 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o respectivo valor estimado pelo Órgão para a execução dos serviços;
- 13.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**, o pregoeiro examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 13.16 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do edital, inclusive à documentação de habilitação e será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 13.17 Nas situações previstas nos subitens acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;
- 13.18 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital;
- 13.19 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes;
- 13.20 **Serão desclassificadas:**
- a. As propostas com preços inexequíveis ou excessivos em relação aos praticados no mercado;
 - b. As propostas que não estejam suficientemente claras e que não atendam às exigências do edital, inclusive no que se refere ao disposto no item 4.1.2;
- 13.21 A adjudicação será feita no todo, pelo pregoeiro do Município de Redenção;
- 13.22 No caso de absoluta igualdade de proposta, ao pregoeiro decidirá por sorteio;
- 13.23 Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, o pregoeiro elaborará circunstanciado e conclusivo relatório, que será submetido às considerações do Chefe do Poder Executivo e/ou Gestor de Fundo, justificando inclusive, se for o caso, os critérios que o levaram a escolher a proposta diferente daquela que apresentou o menor preço.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

14 DOS RECURSOS

- 14.8 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem às contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 14.9 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários: constante no Orçamento do Exercício de 2017.

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
08 122 0002 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 122 1203 1011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC. ASSIST. SOCIAL;

09 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 08.122.1002.1092 - IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
08.122.1002.1105 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CREAS EXISTENTE;
08 122 1203.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
08 122 1231 1097 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
08 122 1231 1099 – REFOR. AMPLIA. E APARELHA. DO ABRIGO MUN. P/ CRIAN.
08 122 1231 1100 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABRIGO P/ FAMÍLIAS E
08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO PARA PESSOAS;
08 122 1231.2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
08 241 0121.2028 – APOIO E ENCARGOS COM PESSOA IDOSA – API;
08.243.0131.2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;
08 243 0131.2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
08 243 0131.2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS;
08 243 0132.2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
08 244 0137.2034 – MANUTENÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA;
08 244 0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 244 0137.2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
08 244 0137.2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
08 244 0137.2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE;
08 244 0137.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA;
08 244 0137.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
08 244 0137.2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE – LA;
08.306.1253.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

- 14.10 Local e horário para apresentação das razões do recurso: **Comissão de Licitação**, sito a Av. Guarantã, nº. 600 – Vila Paulista, Redenção/PA, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira, no **Protocolo Geral**;
- 14.11 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do Pregão importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente, haverá adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 14.12 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

- 14.13 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15 DO CONTRATO

- 15.8 Adjudicado o objeto ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;
- 15.9 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, a autoridade competente, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observada a constante no Art. 64, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

16 DAS PENALIDADES

- 16.8 Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- 16.9 Pela não execução dos serviços, dentro dos prazos, incidirá multa de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;
- 16.10 Findo o prazo de execução dos serviços pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **CONTRATANTE** serão nulos;
- 16.11 **Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:**

- a. Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b. Suspensão temporária do direito de participar das licitações da **Prefeitura Municipal de Redenção**, se não cumprir a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c. Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da Prefeitura Municipal de Redenção, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.8 A Prefeitura Municipal de Redenção se reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir da prestação dos serviços, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei;
- 17.9 Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;
- 17.10 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- 17.11 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações e normas estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que, a não observância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais;
- 17.12 Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das normas estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação;
- 17.13 **Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:**
- a. Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;
 - b. Sugerir a autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
 - c. Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.
- 17.14 A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.15 A contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante a prestação dos serviços, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.
- 17.16 Os documentos valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da sua expedição.

18 DO FORO

- 18.8 Fica eleito o foro da Cidade de Redenção - PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Redenção/PA, 20 de Outubro de 2017.

Wilmar Marinho lima
Pregoeiro
Port. n.º 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
TIPO MENOR PREÇO por ítem.

14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	CURSO BÁSICO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS - CARGA HORÁRIA 15 HORAS	SERV	4,
	Este Curso de Reaproveitamento de Alimentos, da área Culinária, Gastronomia e Confeitaria, explica que o reaproveitamento de comida é muito além de economia, é sim, aprender a respeitar e aproveitar o que a natureza tem a nos oferecer. a fazer sopa de beterraba, bolo de casca de abacaxi, gelado bicolor, bolo de casca de limão, casca de maracujá recheado, crepe de beterraba e muito mais.		
2	CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS EM PATCHWORK E BISCUIT - CARGA HORÁRIA 12 HORAS	SERV	6,
	No Curso de Biscuit o aluno irá aprender a modelar com massa de biscuit (também conhecida como porcelana fria). Por se tratarem de turmas pequenas a professora acompanha alunos de diferentes níveis (desde os iniciantes até alunos que fazem biscuit e queiram se aprimorar).		
	Conteúdo: Curso de Biscuit Para Iniciantes Introdução: Como fazer a massa de biscuit: Passo a passo 1: Bonequinha Pote de Biscuit: Cerejas Porta fotos! Linda Flor!		
3	CURSO DE BORDADO EM SÂNDALIAS COM PEDRARIAS - CARGA HORÁRIA 15 HORAS	SERV	4,
	O curso de Chinelos bordados com pedrarias e destinados a iniciantes ou para pessoas que já bordam que queiram aprender a fazer acabamentos bem feitos nos chinelos. Capacitar os moradores a fazer bordados com pedrarias nas tiras de chinelos tipo havaianas, com autonomia e excelente acabamento. PÚBLICO ALVO 30 PESSOAS POR TURMA		
	Conteúdo: *preparação do chinelo para bordar *bordado direto com pedrarias *arremante dos fios *material adequado para bordar chinelos com pedrarias * lugar correto para colocar a agulha para fazer o bordado * dicas gerais para bordar chinelos com pedrarias.		
4	CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA - CARGA HORÁRIA 64HORAS	SERV	3,
	Este Curso tem como objetivo ensinar o aluno em termos de ferramentas digitais, periféricos, softwares e acessórios importante para a utilização da informática no dia a dia. Por meio de uma metodologia baseada em teoria e prática, esse curso será executado durante todos os meses com adolescentes e adultos. PÚBLICO ALVO 20 PESSOAS POR TURMA.		
	Conteúdo: *Introdução á microinformatica, Microsoft windows, Microsoft office word, Microsoft powerpoint, Microsoft excel, Internet, Consolidação de dados. Hardware, Software, O recurso autosoma, Estrutura de tópicos, Excel avançado, Matriz, Access avançado.		
5	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA - CARGA HORÁRIA 64 HORAS	SERV	3,
	Este Curso tem como objetivo ensinar o aluno em termos de ferramentas digitais, periféricos, softwares e acessórios importante para a utilização da informática no dia a dia. Por meio de uma metodologia baseada em teoria e prática, esse curso será executado durante todos os meses com adolescentes e adultos. PÚBLICO ALVO 20 PESSOAS POR TURMA.		
	Conteúdo:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	*Introdução á microinformatica, Microsolt windows, Microsoft office word, Microsoft powerpoint, Microsoft excel, Internet, Consolidação de dados. Hardware, Software, O recurso autosoma, Estrutura de tópicos, Excel avançado, Matriz, Access avançado.		
6	CURSO DE LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS - CARGA HORÁRIA 25 HORAS	SERV	1,
	Curso de capacitação em liderança e gestão de pessoas capacitará os moradores a ampliar seus conhecimentos nesta área, levando ao bem-estar no ambiente de trabalho e sucesso da empresa em que atua ou que poderá atuar de diferentes faixas etárias- PÚBLICO ALVO 25 PESSOAS COM CARGA HORARIA 25HRS		
	Conteúdo:		
	*apostilha, aprendizado de autoconhecimento, recrutamento e seleção, conflitos, desenvolvimento de funcionários, comunicação e responsabilidade social.		
7	CURSO DE PINTURA EM TECIDO - CARGA HORÁRIA 12 HORAS	SERV	6,
	No curso de pintura em tecido, os alunos aprenderão sobre: Materiais para pintura em tecido, Materiais indicados para pintura, Materiais básicos para pintura, Molde com Flores, Como passar o risco para o tecido, Como pintar as folhas, Pétalas, Fundo da Pintura com detalhe esfumado, Cesta de Flores, Cesta com margaridinhas, Barrado, Pintura de Pêssego, Como passar o risco e iniciar a pintura, O pêssego, Cesta de Morangos, Risco e início da pintura, Como pintar as folhas, flores e morangos, Acabamento, Barrado, Flores, Risco e folhas, Procedimentos finais, Pinturas de Morangos, Risco e folhagem, Início da pintura do morango, Acabamento e finalização dos detalhes, Pinturas prontas, Riscos e pinturas, Riscos e pinturas de conjuntos.		
	Conteúdo:		
	Introdução a Pintura em Tecidos		
	Tipos de tintas		
	Tipos de tecidos		
	Rico para tecido		
	Bordas		
	Tipos de desenhos		
	Modelos de pintura e desenhos		
8	CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS - CARGA HORÁRIA 15 HRS	SERV	2,
	Desenvolvimento de atividades relacionadas á limpeza, conservação e manutenção de ambientes domésticos. Serão abordados os componentes: Relação humanas e ética profissional, boas práticas na manipulação de alimentos, bem como os processos da rotina do dia a dia- PÚBLICO ALVO: 30 PESSOAS POR TURMA		
	Conteúdo:		
	*conceito de limpeza, práticas de limpeza, tipos de limpeza, roteiro de pequenos reparos, higienização, limpeza e esterilização, sanitização e desinfecção, limpeza e conservação predial, relação humanas e ética profissional.		
9	CURSO DE VIOLÃO - CARGA HORÁRIA 24 HORAS	SERV	6,
	Curso de Violão para iniciantes terá como público alvo adolescentes de diferentes faixas etárias. Para melhor aproveitamento, aulas teóricas e práticas serão ministradas por professores capacitados para melhor desempenho do morador.PÚBLICO ALVO 30 PESSOAS POR TURMA		
	Conteúdo:		
	*partes do violão, afinação, mão, entendendo as cifras, primeiros acordes para estudar, tempo, dedilhado, conhecendo o violão, notando as cifras, exercícios de agilidade, acordes.		
10	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CABELEIREIRO BÁSICO E PENTEADOS-CARGA HORÁRIA 30 HRS	SERV	5,
	O curso de penteado será realizado através de apostilas impressas com conteúdo especialmente desenvolvido para cabeleireiros ou pessoas que desejam atuar na área da beleza. Especializar no ramo com penteado para noivas, festas e eventos em cabelos lisos, crespos e cacheados. PÚBLICO ALVO 20 PESSOAS POR TURMA		
	Conteúdo:		
	*acessórios, como utilizar a prancha, como utilizar o babyliiss, como fazer o penteado durar, como fazer escova, penteados para cabelos lisos, peneteados para cabelos crespos, coques e tranças, penteados em cabelos curtos, penteados para noivas, outros penteados para festas.		
11	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA AVANÇADA - CARGA HORÁRIA 40 HORAS	SERV	3,
	O curso de Costura Avançada é para ensinar variações de modelos e interpretações das peças. O morador aprenderá a modificar e aprimorar suas peças, se tornando capz de confeccionar modelos mais elaborados, valiosos e diferenciados. PÚBLICO ALVO 30 MULHERES CHEFES DE FAMILIAS CH: 40 HORAS		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Conteúdo:		
	*confeccionar modelos , saia:baloné/evasê/com prega macho, Blusa:manga bufante/manga morcego/ manga raglan, Calça: sarorel/com pregas, Casaqueto		
12	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CORTE E COSTURA BÁSICO - CARGA HORÁRIA 40 HORAS	SERV	3,
	O curso básico de corte e costura, os principais tipos de tecidos, como preparar um tecido para o corte. como passá-lo, como reconhecer o avesso e o direito, noções sobre a composição dos tecidos, tipos de agulhas e seus usos, acabamentos finos manuais e á máquina, noções de estilismo e teiqueta no vestir. PÚBLICO ALVO 20 PESSOAS POR TURMA		
	Conteúdo:		
	*introdução *preparação dos tecidos * dicas para compra de tecidos *como reconhecer o avesso e o direito do tecido *como trabalhar com: tecidos delicados, pêlos, lisos, etc *relação de tecido, agulha, linha e ponto *sobre o risco e o corte *sobre o passar do ferro		
	*acabamento finos manuais *acabamentos finos a maquina *etiqueta no vestir.		
13	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE CULINÁRIA - CARGA HORÁRIA 36 HORAS	SERV	3,
	O curso de Culinária é através de aulas teóricas e práticas com desenvolvimento de técnicas que possibilite aos maoradores noções básicas de culinária no preparo de bolos, salgados, molhos, massas além de abordar assuntos como higiene e segurança na cozinha. PÚBLICO ALVO 30 PESSOAS 1 TURMA		
	Conteúdo:		
	*Pesos e medidas, Conhecendo os alimentos, Cozimento dos alimentos, Conservação dos alimentos, Receitas de arroz, massas,frango,feijão,saladas,sobremesas. Dicas e macetes para melhor e mais facil realização das receitas, Revista de culinária.		
14	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE DESIGNER DE SOBRANCELHA-CARGA HORARIA 15HRS	SERV	4,
	O curso de designer de sobrancelha,deverá se por meio de técnicas que envolvem pinças, correção com henna, depilação com linha eqipcia, entre outras muito usadas no mercado. Por meio do estudo de Visagismo, com aulas teóricas e práticas e apostilhas altamente visuais e explicativas. PUBLICO ALVO: 20 PESSOAS - CH 15H		
	Conteúdo:		
	*materiais utilizados para o design, higienização dos materiais, tipos de sobrancelha, técnica de design para modelar sobrancelha, método de modelagem com pinça, método de modelagem com cera, método de modelagem com linha, como corrigir as sonbrancelha, dicas básicas de visagismo.		
15	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANICURE E PEDICURE - CARGA HORÁRIA 30 HORAS	SERV	4,
	O curso de Manicure e Pedicure terá como objetivo formar um profissional que cuida da saúde e do embelezamento das unhas dos pés e das mãos, através de técnicas e uso de materias especificos, tais como: cortadores, alicates, lixas, cremes e esmaltes.PÚBLICO ALVO 40 PESSOAS POR TURMA		
	Conteúdo:		
	*cuidados com a higiene dos instrumentos de trabalho, esterilizá-los corretamente e conservá-los de forma adequada, evitar a transmissão de doenças, introdução, atendimento ao cliente, unhas, unhas encravadas, calos e micoses, as unha e a saúde, as mãos, os instrumentos e materiais necessários, manicure passo-a-passo, pedicure passo-a-passo.		
16	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MAQUIAGEM - CARGA HORÁRIA 15 HRS	SERV	4,
	Cursos de maquiagem passo a passo, as etapas de preparação da pele e aplicação completa da maquiagem, em diferente formatos de rosto, tons e tipos de pele. Atráves de apostilhas impressas e aulas explicadas, conhecerá os produtos de beleza facil, aprenderá truques e técnicas do básico. Esta atividade deverá ser realizada nas dependências do empreendimento.PUBLICO ALVO 20 PESSOAS - CH 15H		
	Conteúdo:		
	*cosméticos básicos, cuidados com a pele, etapa da maquiagem, preparação da pele, automaquiagem		
17	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE OPERADOR DE CAIXA - CARGA HORÁRIA 24HORAS	SERV	1,
	O curso de operador de caixa e rápido, dinâmico e prático. Onde o morador aprenderá de forma completa todas as atribuições do cargo, tais com: pagamentos, recebimentos, abertura e fechamento de caixa entre outras lidar diariamente com valores, o colaborador necessitar ter agilidade, raciocínio lógico e atenção com a atividade desempenhada. PÚBLICO ALVO 20 PESSOAS COM CARGA HORÁRIA DE 24 HRS		
	Conteúdo:		
	*utilização da matemática comercial, contabilidade básica, aprimoramento do atendimento ao cliente, saber identificar as prioridades, lidar com as reclamações, compreender a importancia do merchandising no PDV.		
18	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE PANIFICAÇÃO BÁSICA - CARGA HORÁRIA 24 HRS	SERV	3,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	O curso será através de aulas teóricas e práticas desenvolvidas independentemente de o aluno ter ou não algum tipo de experiência na área. O curso apresentará técnicas de preparo e cocção de massas básicas de padaria, recheios, doces e salgados, cremes e coberturas. São abordados, ainda temas como fluxo da padaria, distribuição e organização dos seus equipamentos e os cuidados na manipulação de alimentos em todas as etapas da preparação. PÚBLICO ALVO: 25 PESSOAS POR TURMA.		
	Conteúdo:		
	*apostilha de panificação, as origens da confeitaria, básico de confeitaria, receitas com chocolate, bolos artísticos do Brasil, receita de pães, receita de doces, pasta americana, orientações básicas sobre higiene pessoal, nas instalações e equipamentos.		17
19	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SECRETARIADO EXECUTIVO - CARGA HORÁRIA 36 HORAS	SERV	1,
	O curso de Secretaria Executiva é através de aulas teóricas e prática desenvolver independentemente de o aluno ter ou não algum tipo de experiência na área. No qual surge a necessidade de um profissional competente, capaz de organizar, auxiliar e resolver pendências dos mais diversos tipos, assessorar executivos e participar de decisões da rotina da empresa, atendendo arquivos, redigindo documentos.		
	Conteúdo:		
	*Gerenciar processos administrativos, Controle de qualidade, Informações, Equipe e comunicações Internas e externas, Recepção, Atendimento ao cliente, agenda e administração de tempo.		
20	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE VENDAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO - CARGA HORÁRIA 15 HORAS	SERV	1,
	O curso de Vendas e atendimento ao público tem como objetivo o aluno comunicar-se com clientes, expressando-se de forma clara e adequada aos contextos e características socioculturais, respeitando os principais princípios éticos e estéticos em todos os pontos de contato com clientes utilizados pelas empresas. PÚBLICO ALVO 25 PESSOAS 1 TURMA		
	Conteúdo:		
	*Atendimento telefônico: O que é; Funções; benefícios; erros mais comuns, Atendimento ao cliente; Imagem da empresa e você; habilidades verbais e vocais; fidelizando o cliente; tipos de cliente; atendimento ao cliente nervoso. Marketing pessoal; construa um produto chamado você; construa seu marketing pessoal; venda sua imagem. Ética profissional; identificação de função; etiqueta profissional. Relacionamento, administração do tempo, agenda e reuniões. Formas de comunicações; palavras, olhar, mímica, tato, postura. Argumentação; quando utilizar técnicas, situações. Teorias de Maslow: como empregá-la e onde.		
21	PALESTRA -TEMAS DIVERSOS CURTA DURAÇÃO (45 MIN. A 1 HORA)	SERV	12,
	As Palestras requerem contratação de terceiros devem ser por um profissional com qualificação.		
22	PALESTRA -TEMAS DIVERSOS MEDIA DURAÇÃO (1 HR A A 1,30 HORA)	SERV	12,
	As Palestras requerem contratação de terceiros devem ser por um profissional com qualificação.		
23	PALESTRA -TEMAS DIVERSOS MEDIA DURAÇÃO (1:30 HR. A 2 HORAS)	SERV	12,
	As Palestras requerem contratação de terceiros devem ser por um profissional com qualificação.		

Observações:

- As oficinas que requerem contratação de terceiros devem ser acompanhadas por um membro da equipe do PTTS.
- Todo o material de apoio para realização das atividades deverá ser adquirido pela empresa, conforme orçamento disponibilizado no cronograma de desembolso aprovado.
- Todos os eventos deverão ser ter registro documental e fotográfico, bem como material para sua execução, sendo que todos os cursos deverão ter apostilhas aos alunos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Curso de Maquiagem Público Alvo: 20 pessoas – CH: 15 horas. 1 TURMA	
Descrição:	Conteúdo:
<p>O Curso de Maquiagem o passo a passo, as etapas de preparação da pele e aplicação completa da maquiagem, em diferentes formatos de rosto, tons e tipos de pele. Através de apostilas impressas e aulas explicativas, conhecerá os produtos de beleza facial, aprenderá truques e técnicas do básico. Esta atividade deverá ser realizada nas dependências do empreendimento. Público Alvo: 20 pessoas – CH 15h.</p> <p>❖ Profissional com qualificação em Maquiagem</p>	<ul style="list-style-type: none">• Cosméticos básicos• Cuidados com a pele• Etapas da maquiagem• Preparação de pele• Automaquiagem • Tipos de rosto:• Redondo, quadrado, oval e triangular
Designer de Sobrancelha – Público Alvo: 20 pessoas – CH: 15 horas – 1TURMA	
Descrição:	Conteúdo:
<p>O curso de design de sobrancelha, deverá ser por meio de técnicas que envolvem pinças, correção com henna, depilação com linha egípcia, entre outras muito usadas no mercado. Por meio do estudo de Visagismo, com aulas teóricas e práticas e apostilhas altamente visuais e explicativas Público Alvo: 20 pessoas – CH 15h.</p> <ul style="list-style-type: none">• Profissional qualificado com curso ou especialização em Design de Sobrancelhas.	<ul style="list-style-type: none">• Materiais utilizados para o design• Higienização dos materiais• Tipos de sobrancelha• Técnica de design para modelar sobrancelha• Método de modelagem com pinça• Método de modelagem com cera• Método de Modelagem com linha• Como corrigir as sobrancelhas• Dicas básicas de visagismo
Curso de Panificação Básico – Público Alvo: 25 pessoas – CH: 24 horas – 1	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

TURMA	
Descrição	Conteúdo
<p>O curso será através de aulas teóricas e práticas desenvolvidas independentemente de o aluno ter ou não algum tipo de experiência na área. O curso apresentará técnicas de preparo e cocção de massas básicas de padaria, recheios, doces e salgados, cremes e coberturas. São abordados, ainda temas como fluxo da padaria, distribuição e organização dos seus equipamentos e os cuidados na manipulação de alimentos em todas as etapas da preparação.</p> <p>❖ Profissional qualificado com curso de Panificação.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Apostila de Panificação• As Origens da Confeitaria• Básico De Confeitaria• Receitas Com Chocolate• Bolos Artísticos do Brasil• Receita de Pães• Receitas Doces• Pasta Americana• Orientações Básicas sobre Higiene Pessoal, nas Instalações e Equipamentos
Curso de Qualificação em Serviços Domésticos – Público Alvo: 30 pessoas CH: 15 h 1 TURMA	
Descrição	Conteúdo
<p>Desenvolvimento de atividades relacionadas à limpeza, conservação e manutenção de ambientes domésticos. Serão abordados os componentes: Relações Humanas e ética profissional, boas práticas na manipulação de alimentos, bem como os processos da Rotina do Trabalho.</p> <p>❖ Profissional qualificado em Serviço Domestico.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Conceitos de limpeza• Práticas de limpeza• Tipos de limpeza• Roteiro de pequenos reparos• Higienização, limpeza e esterilização• Sanitização e desinfecção• Limpeza e conservação predial• Relação Humanas e Ética profissional
Curso de Cabeleireiro de Penteados – Público Alvo: Mulheres Chefes de Famílias – 40 pessoas – CH: 30 horas – 2 turmas	
Descrição	Conteúdo
<p>O Curso de Penteados será realizado</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acessórios



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

<p>através de apostilas impressas com conteúdo especialmente desenvolvido para cabeleireiros ou pessoas que desejam atuar na área da beleza. Especializar no ramo com penteados para noivas, festas e eventos em cabelos lisos, crespos e cacheados.</p> <p>❖ Profissional qualificado com Curso de Cabelereiro e Penteados.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Como utilizar a prancha• Como utilizar o BabyLiss• Como fazer o penteado durar• Como fazer escova• Penteados para Cabelos Lisos• Penteados para Cabelos Crespos• Coques e Tranças• Penteados em Cabelos Curtos• Penteados para Noivas• Penteados para Noivas• Outros penteados para festas
--	--

Curso de Informática Básica e Avançada – 20 pessoas com 3 turmas CH 64 horas

Descrição	Conteúdo
<p>Este Curso tem como objetivo ensinar o aluno em termos de ferramentas digitais, periféricos, softwares e acessórios importantes para a utilização da informática no dia a dia. Por meio de uma metodologia baseada em teoria e prática, esse curso será executado durante todos os meses com público alvo: adolescentes e adultos – 20 pessoas com 3 turmas, com Carga horaria 64 horas.</p> <p>❖ Profissional Qualificado em Informática básica e Avançado.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Introdução à Microinformática• Microsoft Windows• Microsoft Office Word• Microsoft PowerPoint• Microsoft Excel• Internet• Consolidação de Dados• Hardware• Software• O Recurso AutoSoma• Estrutura de Tópicos• Excel Avançado• Matriz• Access Avançado

Curso de Liderança e Gestão de Pessoas – Público Alvo: 25 pessoas – CH: 25 horas – 01 TURMA

Descrição	Conteúdo
<p>Curso de Capacitação em Liderança e Gestão de Pessoas capacitará os moradores a ampliar seus conhecimentos nesta área, levando ao bem-estar no ambiente de trabalho e sucesso da empresa em que atua ou que poderá atuar. Com público alvo de 25 pessoas, de diferentes faixas etárias com Carga</p>	<ul style="list-style-type: none">• Apostilha• Aprendizado de autoconhecimento• Recrutamento e seleção• Conflitos• Desenvolvimento de funcionários• Comunicação e responsabilidade social



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Horaria de 15 horas. ❖ Profissional qualificado em Graduação de Administração	
Curso de Operador de Caixa – Público Alvo: 20 pessoas – CH: 24 horas – 01 TURMA	
Descrição	Conteúdo
<p>O curso de Operador de Caixa é rápido, dinâmico e prático. Onde o morador aprenderá de forma completa todas as atribuições do cargo, tais como: pagamentos, recebimentos, abertura e fechamento de caixa entre outras lidar diariamente com valores, o colaborador necessita ter agilidade, raciocínio lógico e atenção com a atividade desempenhada. - 20 pessoas com carga horária de 35 horas.</p> <p>❖ Profissional com curso profissionalizante em Operador de Caixa</p>	<ul style="list-style-type: none">• Utilização da matemática comercial• Contabilidade básica• Aprimoramento do atendimento ao cliente• Saber identificar as prioridades• Lidar com as reclamações• Compreender a importância do merchandising no PDV
Curso de Violão Iniciante – Público Alvo: 30 pessoas – CH: 24 horas – 1 TURMA	
Descrição	Conteúdo
<p>O curso de Violão para iniciantes terá como público alvo adolescentes de diferentes faixas etárias. Para melhor aproveitamento, aulas teóricas e práticas serão ministradas por professores capacitados para melhor desempenho do morador.</p> <p>❖ Profissional especializado em Violão Popular.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Partes do Violão• Afinação• Mão• Entendendo as Cifras• Primeiros Acordes para estudar• Tempo• Dedilhado• Conhecendo o violão• Notando as cifras• Exercícios de Agilidade• Acordes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**Curso de Manicure e Pedicure – Público Alvo: 40 pessoas – CH: 30 horas
2 TURMAS**

Descrição	Conteúdo
<p>O curso de Manicure e Pedicure terá como objetivo formar um profissional que cuida da saúde e do embelezamento das unhas dos pés e das mãos, através de técnicas e uso de materiais específicos, tais como: cortadores, alicates, lixas, cremes e esmaltes.</p> <p>❖ Profissional qualificado com Curso de Manicure e Pedicure</p>	<ul style="list-style-type: none">• Cuidados com a higiene dos instrumentos de trabalho• Esterilizá-los corretamente e conservá-los de forma adequada• Evitar a transmissão de doenças• Introdução• Atendimento ao Cliente• Unhas• Unhas Encravadas, Calos e Micoses• As Unhas e a Saúde• As Mãos• Os Instrumentos e Materiais Necessários• Manicure Passo-a-Passo• Pedicure Passo-a-Passo

**Curso de Bordado em Sandálias com Pedrarias Público Alvo: 30 pessoas,
CH – 15 horas 1 TURMA**

Descrição	Conteúdo
<p>O curso de chinelos bordados com pedrarias é destinado a iniciantes ou para pessoas que já bordam que queiram aprender a fazer acabamentos bem feitos nos chinelos.</p> <p>capacitar os moradores a fazer bordados com pedrarias nas tiras de chinelos tipo havaianas, com autonomia e excelente acabamento. Público alvo: 30 pessoas, CH 15 horas.</p> <p>❖ Profissional Qualificado ou experiência em Bordado em Sandálias com Pedrarias</p>	<ul style="list-style-type: none">• Preparação do chinelo para bordar• Bordado direto com pedrarias• Arremate dos fios• Material adequado para bordar chinelos com pedrarias• Lugar correto para colocar a agulha para fazer o bordado• Dicas gerais para bordar chinelos com pedrarias



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Curso de Cabeleireiro básico CH- 30 horas – Público Alvo: 30 pessoas – 1 TURMA	
Descrição	Conteúdo
O curso de Cabeleireiro básico capacita o usuário para a realização de técnicas em serviços de coloração, tratamentos capilares, modelagem entre outros como transformação que inclui alisamento e encacheamento.	<ul style="list-style-type: none">• Introdução• Composição e crescimento do cabelo• Tipos de cabelo• Cor do cabelo• Cuidado com o cabelo• Lavagem do cabelo• Hidratação, Cauterização• Escovas, Babyliiss• Cachos• Cortes de Cabelo• Tipos de cortes femininos• Cortes masculinos• Coloração
Curso de Corte e Costura Básica CH- 40 horas 2 TURMA	
Descrição	Conteúdo
O curso básico de corte e costura, os principais tipos de tecidos, como preparar um tecido para o corte, como passá-lo, como reconhecer o avesso e o direito, noções sobre a composição dos tecidos, tipos de agulhas e seus usos, acabamentos finos manuais e à máquina, noções de estilismo e etiqueta no vestir	<ul style="list-style-type: none">• Introdução• Preparação do Tecido• Estrutura dos Tecidos• Dicas para compra de Tecidos• Como reconhecer o Avesso e o Direito do Tecido• Como Trabalhar com: Tecidos Delicados, Pêlos, Lisos, etc• Relação de Tecido, Agulha, Linha e Ponto• Sobre o Risco e o Corte• Sobre o Passar do Ferro• Acabamentos Finos Manuais• Acabamentos Finos a Máquina• Etiqueta no Vestir
Curso de Costura Avançada CH - 40 horas 1 TURMA	
Descrição	Conteúdo
O curso de Costura Avançada é para ensinar variações de modelos e	<ul style="list-style-type: none">• confeccionar modelos• Saia: balonê/evasê/com prega macho



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

<p>interpretações das peças. O morador aprenderá a modificar e aprimorar suas peças, se tornando capaz de confeccionar modelos mais elaborados, valiosos e diferenciados. Público alvo: 30 mulheres chefes de famílias, CH: 40 horas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Blusa: manga bufante/manga morcego/manga raglan • Calça: sarouel/com pregas • Casaqueto
---	---

Curso de Secretariado Executivo CH- 36 horas 1 TURMA

Descrição	Conteúdo
<p>O Curso de Secretaria Executiva é através de aulas teóricas e prática desenvolver independentemente de o aluno ter ou não algum tipo de experiência na área. No qual surge a necessidade de um profissional competente, capaz de organizar, auxiliar e resolver pendências dos mais diversos tipos, assessorar executivos e participar de decisões da rotina da empresa, atendendo clientes e fornecedores, organizando arquivos, redigindo documentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar processos administrativos • Controle de qualidade • Informações • Equipes e comunicações internas e externas • Recepção • Atendimento ao Cliente • Agenda e Administração de Tempo

Curso de Culinária CH- 36 horas, Público Alvo: 30 pessoas 1 TURMA

Descrição	Conteúdo
<p>O curso de Culinária é através de aulas teóricas e práticas com desenvolvimento de técnicas que possibilite aos moradores noções básicas de culinária no preparo de bolos, saladas, molhos, massas além de abordar assuntos como higiene e segurança na cozinha.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pesos e medidas • Conhecendo os alimentos • Cozimento dos alimentos • Conservação dos alimentos • Receitas de Arroz, Massas, Frango, Feijão, Saladas, Sobremesas. • Dicas e macetes para melhor e mais fácil realização das receitas • Revista de Culinária

Curso de Vendas e Atendimento ao Público CH- 15 horas 25 pessoas 1 TURMA

Descrição	Conteúdo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

<p>O Curso de Vendas e Atendimento ao Público tem como objetivo o aluno comunicar-se com clientes, expressando-se de forma clara e adequada aos contextos e características socioculturais, respeitando os princípios éticos e estéticos em todos os pontos de contato com clientes utilizados pelas empresas</p>	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento telefônico: O que é; Funções; Benefícios; Etilos; Erros mais comuns.• Atendimento ao cliente: A imagem da empresa é você; Habilidades verbais e vocais; Fidelizando o cliente; Tipos de cliente; Atendendo o cliente nervoso.• Marketing pessoal: Construa um produto chamado você; Construa seu marketing pessoal; Venda sua imagem.• Ética profissional: Identificação de função; Etiqueta profissional.• Relacionamento, administração do tempo, agenda e reuniões.• Formas de comunicação: palavra, olhar, mímica, tato, postura.• Argumentação: quando utilizar, técnicas, situações.• Teorias de Maslow: como empregá-la e onde
---	--

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. n.º 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

26

Valor do projeto e de R\$ _____ (_____), mês para qualificação prevista estimado alunos por demanda de período conforme tabela a seguir:

	QUANTIDADE ALUNO	VALOR ALUNO	TOTAL ALUNO	VALOR TOTAL
1		R\$		R\$

Observações:

•

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
TIPO MENOR PREÇO por item.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA**, inscrita no CNPJ....., situada à Rua: Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado pela Gestora, Sr., brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º e portadora do RG n.º, e no exercício do mandato na forma da Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º/.....-....., com sede na, n.º....., CEP, na cidade de....., Estado do, neste ato representado pelo,,,, inscrito no CPF n.º e RG - SSP/....., residente e domiciliado na, n.º - na cidade de, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO - O presente contrato decorre do **Processo Licitatório nº 126/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 081/2017**, tipo menor preço por item, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2009, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, E no Termo de Referencia - **Anexo I**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS - As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

a) A execução dos serviços deverá ser iniciada, **em até 10 (dez) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a CONTRATADA no momento da assinatura do contrato;

b) Os serviços a serem ofertados estarão sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de Ministração de Cursos Profissionalizantes para Atender a Demanda de Pessoas de Baixa Renda deste Município, objeto deste contrato, no valor total de R\$ XXXX (XXXXXX).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

5.1. Os preços mencionados acima, durante a vigência deste contrato, são fixos e irrevogáveis, ficando, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93. Caso ocorra a variação nos preços, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a **CONTRATANTE**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2. O **CONTRATANTE** fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no **CONTRATO**.

CLAUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços será feito em **até 10 (dez) dias**, após a entrega do relatório de prestação de serviço mensal, depois de conferidos, aceitos e processados pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da **CONTRATADA**;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

6.3. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Segunda, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

7.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos serviços que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **Pregão nº. 081/2017**, tipo menor preço por item;

7.2. Os serviços em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **Pregão nº. 081/2017**, tipo menor preço por item e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções da execução dos serviços objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

8.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **Cláusula Quinta** ou no prazo de execução dos serviços serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **Cláusula Quinta**, não excederão ao disposto no § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sobre o referido preço.

CLAUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato, sem previa autorização da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

10.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

10.1.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

10.2. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;

10.3. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

10.4. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

10.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

10.6. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela execução dos serviços constante da Cláusula Segunda combinada com a Quarta, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Administração Municipal ou a terceiros;

11.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

11.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de forma regular na mesma quantidade contratada;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

11.1.4. Executar os serviços mencionados na Cláusula Segunda, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pelas especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

11.1.5. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços licitados de acordo com as especificações constantes no **Anexo I, Termo de Referência, do edital do Pregão nº. 081/2017**, tipo menor preço por lote.

30

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2.1. Exigir que a **CONTRATADA** execute os serviços em estrita obediência ao previsto no edital;

11.2.2. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

11.2.3. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais, providenciarem o competente pagamento;

11.2.4. Comunicar à **CONTRATADA** todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

11.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos serviços não executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso ou comunicação, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

13.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

13.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

13.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

13.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

13.1.5. Recusa na substituição dos serviços rejeitados pela **CONTRATANTE**.

13.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito sobre os serviços já pagos, e de ceder o contrato a quem entender independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

13.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelo objeto já entregue, deduzida as multas e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá a **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas;

11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DISTRATO – O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido Cláusula Quinta, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

15.2. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

15.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

15.4. Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

15.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

17.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam, direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

17.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 17.1;

17.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida à formalidade do subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte **Dotação Orçamentária**:

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.062.0013.2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
08 122 0002 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 122 1203 1011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC. ASSIST. SOCIAL;

32

09 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.122.1002.1092 - IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
08.122.1002.1105 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CREAS EXISTENTE;
08 122 1203.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
08 122 1231 1097 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
08 122 1231 1099 – REFOR. AMPLIA. E APARELHA. DO ABRIGO MUN. P/ CRIAN.
08 122 1231 1100 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABRIGO P/ FAMÍLIAS E
08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO PARA PESSOAS;
08 122 1231.2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS;
08 241 0121.2028 – APOIO E ENCARGOS COM PESSOA IDOSA – API;
08.243.0131.2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;
08 243 0131.2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
08 243 0131.2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS;
08 243 0132.2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
08 244 0137.2034 – MANUTENÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA;
08 244 0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 244 0137.2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
08 244 0137.2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
08 244 0137.2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE;
08 244 0137.2039 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA;
08 244 0137.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
08 244 0137.2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL AO ADOLESCENTE – LA;
08.306.1253.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo contratual será de doze meses, contados da data da assinatura do contrato encerrando em.../.../....

CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

20.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

20.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

20.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos, será pela Imprensa Oficial do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem de acordo, para firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Redenção – PA, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
CPF:
RG:

B) _____
CPF:
RG:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
TIPO MENOR PREÇO por item.**

34

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO
Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2.º andar, sala 202 – Jardim Umuarama
Redenção-PA, Brasil.

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa/pessoa física*)_____, CNPJ ou pessoa física nº. _____, sediada _____(*endereço completo*)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara, sob as penas da lei, que:

a) Está apresentando proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

c) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

_____(*assinatura e dados – representante da licitante*)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI
FEDERAL Nº. 10.520/2009

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

35

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4º, VII, DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2009

Declaramos para os devidos fins que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a participação deste **PREGÃO PRESENCIAL**, baseado no Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2009.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

**ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017
TIPO MENOR PREÇO por ítem.**

36

**DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF
n.º _____;

DECLARA, para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.3 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2017, TIPO MENOR PREÇO por ítem**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da LC. n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da LC. n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa seja excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2017.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS1: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

37

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.2 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM** foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2017, TIPO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Redenção antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)_____

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial 081/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM PALESTRAS E OFICINA EM GERAL. EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NOS CONJUNTOS PRIMAVERA E PREFEITO VANDERLEI COIMBRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade/Bairro _____
Telefone _____
Fax: _____
E-mail do representante: _____
Nome do representante: _____

Assinatura: _____ Data:/...../2017.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

39

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **081/2017**, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal